

Secretaria de Estado de Transportes

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1291 DE 17 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA FUNCIONÁRIOS PARA EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-10/001/57/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal da Adesão ao Contrato Emergencial nº 001/2018/PRODERJ, para o acompanhamento e fiscalização.

LUIZ CARLOS REIS DE LIMA, Id. Funcional nº 4197.895-1 - Gestor; JOÃO SOARES ALMEIDA, Id. Funcional nº 2029.961-3 - Fiscal; ROZELI TAVARES MONTEIRO DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 1902.725-7 - Fiscal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2018

RODRIGO VIEIRA

Secretário de Estado de Transportes

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 20.04.2018.

Id: 2104317

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/RIOTRILHOS Nº 01 DE 04 DE MAIO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL E A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018; e o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para a execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018 e dá outras providências, o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de crédito orçamentário, e o que consta do Processo Administrativo nº E-10/002/180/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Despesas com a administração compartilhada do edifício sede, previsto na resolução SEPLAG nº 208, de 21/05/2009, referente ao primeiro trimestre do ano de 2018 e energia elétrica do exercício 2016.

II - **VIGÊNCIA:** Data início: a partir da emissão da Nota de Crédito - Término: 31.12.2018.

III - **DE/Concedente:** 3172 - COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL.
UO: 3172-COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL.
UG: 317200-COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL.

IV - **PARA/Executante:** 3173 - COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
UO: 3173- COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
UG: 317300- COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3172.26.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais e Administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 3390
FONTE DE RECURSOS: 100
VALOR: R\$4.275,60

PROGRAMA DE TRABALHO: 3172.26.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública
NATUREZA DA DESPESA: 3390
FONTE DE RECURSOS: 100
VALOR: R\$ 353.001,53

VALOR TOTAL: R\$357.277,13 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do inciso V, art. 16 do Decreto 43.463 de 14/02/2012 e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2018

ROGÉRIO DA GAMA AZAMBUJA

Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

TATIANA VAZ CARIUS

Diretora-Presidente da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2104290

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/PMERJ Nº 02 DE 04 DE MAIO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PMERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício Financeiro de 2018; e o Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para a execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2018, e dá outras providências e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de crédito orçamentário, e o que consta do Processo Administrativo nº E-10/006/222/2018,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Atender despesas do Termo de Cooperação - CENTRAL/PMERJ, do Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS), ref. ao mês de fevereiro de 2018.

II - **VIGÊNCIA:** Data início: a partir da emissão da Nota de Crédito - Término: 31.12.2018.

III - DE/Concedente:

UO: 3172 - COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL.

UG: 317200 - COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL.

IV - PARA/Executante:

UO: 2611 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PMERJ.

UG: 261100 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PMERJ.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 3172.26.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais

NATUREZA DA DESPESA: 3190

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 10.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 3172.26.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas.

NATUREZA DA DESPESA: 3390

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 1.704,00

VALOR TOTAL: R\$12.504,00 (doze mil quinhentos e quatro reais).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do inciso V, art. 16 do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24 de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2018

ROGÉRIO DA GAMA AZAMBUJA

Diretor-Presidente da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

LUIS CLÁUDIO LAVIANO

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2104289

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 25.04.2018

PROC. Nº E-10/005/15918/2016 - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica, pela improcedência do recurso, mantenho a penalidade de repreensão, prevista no art. 292, II, do Decreto nº 2.479/79, aplicada a servidora Karla Seixas Barros, ID Funcional nº 4282149-5.

PROC. Nº E-10/005/13249/2017 - INDEFIRO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/14274/2017 - INDEFIRO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/14276/2017 - INDEFIRO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/1045/2018 - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº E-10/005/1070/2018 - MANTENHO o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/1074/2018 - MANTENHO o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/1609/2018 - Nos termos da promoção da Assessoria Jurídica, pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROC. Nº E-10/005/3037/2018 - INDEFIRO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/3038/2018 - INDEFIRO, com base no Parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/3875/2018 - Com base no Parecer da Assessoria Jurídica, DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração nº TLM509478.

DE 03.05.2018

PROC. Nº E-10/005/1071/2018 - MANTENHO o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/1077/2018 - MANTENHO o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/2316/2018 - Com base no Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a dispensa de licitação com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica no âmbito da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (Light SESA), no valor anual de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), nos termos da promoção da autoridade Ordenadora de Despesas.

Id: 2104079

Secretaria de Estado do Ambiente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

CONSELHO-DIRETOR

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 152 DE 04 DE MAIO DE 2018

APROVA O PLANO DE MANEJO DA RPPN CAMPO ESCOTEIRO GERALDO HUGO NUNES, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ - RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO-DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, reunido no dia 25 de abril 2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA e conforme processo administrativo nº E-07/002.8936/2017,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de outubro de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

- o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral, quando reconhecida por este Instituto;

- a Resolução SEA nº 38, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007, e dá outras providências; e

- que a RPPN Campo Escoteiro Geraldo Hugo Nunes foi criada através da Portaria INEA/PRES nº 50, de 01 de julho de 2009, vem cumprir o art. 14 do Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Campo Escoteiro Geraldo Hugo Nunes, localizada no Município de Magé/RJ.

Parágrafo Único - A aprovação deste Plano de Manejo não dispensa o proprietário de atender a legislação vigente quanto à aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ambientais competentes, bem como aos usos permitidos na RPPN, de acordo com o Decreto Estadual nº 40.909, de 17 de agosto de 2007.

Art. 2º - A RPPN será administrada pelo proprietário ou por seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000, no Decreto Estadual nº 40.909/2007 e na Resolução SEA nº 38/2007.

Art. 3º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme previsão do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e da Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000.

Art. 4º - O Plano de Manejo da RPPN Campo Escoteiro Geraldo Hugo Nunes estará disponível na sede da unidade de conservação e na Gerência de Unidade de Conservação - GEUC na sede do Instituto Estadual do Ambiente - Inea.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2018

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Id: 2104489

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

CONSELHO-DIRETOR

DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR DE 04.05.2018

PROCESSO Nº E-07/511.961/2011 - Cores Indústrias de Tinta Ltda. - Auto de Infração nº SUPBIGEAI/00141071, face ao deliberado pelo CONDIR, no item VII, da ATA 266ª da Reunião Ordinária de Assuntos Gerais de 30 de novembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria do INEA NK nº 33/2018, 26 de abril de 2018, tendo em vista manifesta preclusão, deixa-se de processar o recurso.

DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 03.05.2018

PROCESSO Nº E-07/002.5845/2018 - OSWALDO TEIXEIRA FILHO, Técnico Ambiental, matrícula nº 2700821-8, Id funcional 2147004-9. O servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 20/04/2018, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

Id: 2104488

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/05/2018

DESIGNA ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como Presidente **FABIO LUIS FERREIRA DA PAZ**, Assessor Técnico e **MARCOS AURELIO ANTUNES DE MORAES**, Agente Administrativo F, como membros titulares e **LUCIA SOARES DA SILVA**, Assessora Adjunta, como membro suplente. Gerente do Contrato JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente de Controle e Acompanhamento de Contratos e **ANDREA CONCEICAO FERREIRA MARTINS**, Agente de Saneamento H, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato destinado ao "FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) ASSINATURAS DIGITAIS MENSAIS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", de que trata o Processo nº E-07/100.252/2018. Ordem de Serviço "E" nº 15.125/2018.

Id: 2104181

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/05/2018

PROCESSO Nº E-07/100.252/2018 - Em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação - IL nº 003/2018 (DF), com base no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para o "FORNECIMENTO DE 11 (ONZE) ASSINATURAS DIGITAIS MENSAIS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Id: 2104182

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 08.03.2018

PROCESSO Nº E-02/002/018/2017 - Com base no Decreto nº 41.880/2009 e alterações através do Decreto 45.478/2015 e nos termos do art. 81, da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979, **RECONHEÇO A DÍVIDA**, a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor total de R\$6.346,13(seis mil trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), referente as despesas do exercício de 2017, relativo à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e **AUTORIZO** o empenho e a respectiva liquidação através do PT:135.20.122.0002.8.021, Fonte: 100, Natureza Despesa: 3390.92.

Id: 2104114

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 07 DE 26 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria MTB nº 3214, Norma Regulamentar NR-05, publicada no D.O.U. de 06.06.07, e a alteração introduzida na NR-04 pela Portaria nº 01, de 12.05.1995;

CONSIDERANDO o Processo nº E-02/003/74/2018, em especial o disposto do Presidente da CIPA, às fls.06;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão incumbida de elaborar as diretrizes e conduzir o processo eleitoral para a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA/2018 da Sede, do Centro Estadual de Pesquisa em Sanidade Animal, do Centro Estadual de Pesquisa em Qualidade de Alimentos e do antigo Laboratório de Controle Biológico.

ELIETE M. S. DA COSTA, Id: 25237632;

SIDNEI RAMOS ROHAN, Id: 25227815;

SDNEY MACHADO CHAVES, Id: 25232983;

ROGÉRIA RAMALHO DA SILVA, Id: 25227076;

CESAR LIMA DA COSTA, Id: 25236040.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para divulgar o resultado do processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de abril de 2018

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Presidente

Id: 2103204